



MOÇÃO N° 08/2020

MOÇÃO DE APELO

Os Vereadores que esta subscrevem, da Câmara de Vereadores de Tunápolis, apresentam MOÇÃO DE APELO, que solicitam seja encaminhada ao Presidente da AST – Associação de Sociedades de Tunápolis, bem como aos Escritórios Contábeis de nosso Município, Escritório de Contabilidade Oeste e Escritório Contábil de Jorge Eidt, demandando que as pequenas entidades e associações sem fins lucrativos sejam dispensadas do pagamento das despesas com a Escrituração Contábil Fiscal, de modo que possam viabilizar a própria manutenção, diante das inúmeras dificuldades financeiras que as acometem, em especial neste período em que estão impedidas de exercerem suas atividades, em decorrência das restrições impostas no combate ao COVID-19.

Por se tratarem de pequenas associações, cujo intuito maior é oferecer meios aos seus associados para usufruírem dos objetivos para os quais foram criadas, não há uma fonte de renda estável que possa garantir o custeio de suas atividades e eventuais investimentos.

A cada ano que passa, referidas entidades/associações estão mais sujeitas à obrigações e encargos financeiros, que praticamente acabam por inviabilizar a continuidade das atividades, como por exemplo a obrigação imposta para a necessidade de apresentação de escrituração contábil, que adveio da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.595, de 01 de dezembro de 2015, para a qual se faz necessária a contratação de profissional da área, gerando custos que muitas vezes não podem ser suportados.

Nesse momento delicado pelo qual estamos passando, sabe-se que a pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) tem gerado uma série de impactos na vida das pessoas e nos serviços públicos e privados, inclusive as associações de nosso município. Com a suspensão das atividades, especialmente no tocante a eventos culturais e esportivos, essas entidades têm sofrido muito para conseguirem manter o seu caixa, e o que já estava difícil por conta das exigências impostas pela Receita Federal, tornou-se praticamente insustentável, uma vez que não há mais recurso proveniente das atividades desempenhadas, sendo este na imensa maioria dos casos a sua única fonte de renda.



Tem-se, inclusive, muitas situações em que as entidades mal conseguem arrecadar o suficiente para o pagamento das despesas fixas mensais, tais como luz e água, e a exigência de mais essa despesa com a escrituração para as pequenas associações é um verdadeiro desestímulo para sua manutenção, o que é uma pena, diante dos benefícios sociais que proporcionam aos que as frequentam e tem nestas talvez a única opção de lazer e cultura a que terão acesso, pelo que se espera a especial compreensão dos Contadores, para que revejam essa situação, sendo de enorme importância a isenção dessas despesas num momento tão delicado como o que está se passando.

Inclusive, à título de informação, esclarecemos que está sendo enviada uma Moção de Apelo também aos Governantes e Legisladores, para que tomem providências no sentido de determinarem a revisão da exigência imposta pela IN RFB nº 1.595, de 01 de dezembro de 2015, para que as entidades referidas sejam definitivamente isentadas de tal encargo, o que confiamos se torne realidade.

Diante das razões expostas, PROPOMOS:

Que, após lida e aprovada em Plenário, na forma regimental, seja a presente MOÇÃO DE APELO encaminhada aos profissionais citados no preâmbulo, apelando que seja atendida a solicitação acima destacada, por se tratar de medida de grande relevância e interesse público, cujo atendimento se espera com urgência!

Tunápolis, Sala de Sessões, em 10 de junho de 2020.

Vereadores(a):

ARNO MÜLLER

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN

DONATO LAUSCHNER

GILBERTO LUNKES

GUSTAVO LAWISCH

INÁCIO THOMAS

LEONARDO A. VOGT

LOIVO ZOZ

MARLEI G. BIEGER